



AUTOGRAFO DE LEI Nº 565 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

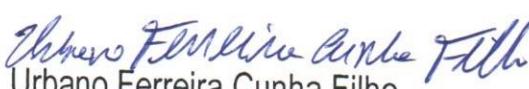
Que denomina oficialmente o nome do cemitério de Rinaré Sede em nosso município e dá outras providencias.

Art. 1º– Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente o nome do Cemitério **SÃO PEDRO** no distrito de Rinaré Sede município de Banabuiú.

Art.2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 10 de Outubro de 2014.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente da Câmara


Urbano Ferreira Cunha Filho
1º Secretário